

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da Companhia (www.estacio.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até 19.04.2019 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-lo adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>(i) ENVIO AO BANCO ESCRITURADOR: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (a Itaú Corretora de Valores S.A.), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>(ii) ENVIO AO CUSTODIANTE: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao seu respectivo agente de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>(iii) ENVIO À COMPANHIA: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado “Manual de Participação e Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia” (“Manual”). O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico juridico.societario@estacio.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, até o dia 19.04.2018 (inclusive). Juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(a) documento de identidade válido com foto do acionista, no caso de acionista pessoa física;</p> <p>(b) no caso de pessoa jurídica, cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado, do ato que investe o representante de poderes bastantes e do documento de identidade com foto do representante legal;</p> <p>(c) no caso de fundo de investimento, cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto do representante legal;</p> <p>(d) O acionista que detenha ações custodiadas no depositário central deverá exibir extrato de ações custodiadas atualizado.</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim à cada uma das opções mencionadas acima encontram-se no Manual, disponível no site de Relações com Investidores da</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019

Companhia (www.estacioparticipacoes.com.) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>). Adicionalmente, as propostas detalhadas da Administração da Companhia para cada uma das matérias abaixo, encontram-se devidamente divulgadas no Manual de Participação em Assembleias (também disponível nos websites da CVM e da Companhia acima mencionados).

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Departamento Jurídico - Gerência Jurídica Corporativa (Societário)
A/c Sr.(as) Simone Braga / Marina Penna / Thiago Virgínio
Avenida das Américas, 4.200, Bloco 05, 3º andar, Centro Empresarial Barra Shopping
Barra da Tijuca,
Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-907, Brasil
E-mail: juridico.societario@estacio.br
Telefone: (55) (21) 3311-8932 / (55) (21) 3311-8043 / (55) (21) 3311-9868

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Apreciar o relatório anual da administração, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2018, incluindo sobre a distribuição de dividendos e a proposta de retenção de parte do lucro líquido com base em orçamento de capital

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar o orçamento de capital para o exercício social de 2019, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Fixar o montante da remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

6. Caso aprovada a instalação do Conselho Fiscal, fixar o número de membros do Conselho Fiscal

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Conselho Fiscal

Emanuel Sotelino Schifferle (Efetivo) / Gustavo Matioli Vieira Janer (Suplente)

Pedro Wagner Pereira Coelho (Efetivo) / Julio Cesar Garcia Piña Rodrigues (Suplente)

Regina Longo Sanchez (Efetivo) / Saulo de Tarso Alves de Lara (Suplente)

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Conselho Fiscal

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

9. Caso aprovada a instalação do Conselho Fiscal, fixar o montante da remuneração dos seus membros para o exercício social de 2019

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

10. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da Companhia (www.estacio.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até 19.04.2019 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-lo adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>(i) ENVIO AO BANCO ESCRITURADOR: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (a Itaú Corretora de Valores S.A.), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>(ii) ENVIO AO CUSTODIANTE: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao seu respectivo agente de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>(iii) ENVIO À COMPANHIA: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado “Manual de Participação e Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia” (“Manual”). O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico juridico.societario@estacio.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, até o dia 19.04.2018 (inclusive). Juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(a) documento de identidade válido com foto do acionista, no caso de acionista pessoa física;</p> <p>(b) no caso de pessoa jurídica, cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado, do ato que investe o representante de poderes bastantes e do documento de identidade com foto do representante legal;</p> <p>(c) no caso de fundo de investimento, cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto do representante legal;</p> <p>(d) O acionista que detenha ações custodiadas no depositário central deverá exibir extrato de ações custodiadas atualizado.</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim à cada uma das opções mencionadas acima encontram-se no Manual, disponível no site de Relações com Investidores da</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019

Companhia (www.estacioparticipacoes.com.) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>). Adicionalmente, as propostas detalhadas da Administração da Companhia para cada uma das matérias abaixo, encontram-se devidamente divulgadas no Manual de Participação em Assembleias (também disponível nos websites da CVM e da Companhia acima mencionados).

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (www.cvm.gov.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Departamento Jurídico - Gerência Jurídica Corporativa (Societário)
A/c Sr.(as) Simone Braga / Marina Penna / Thiago Virgínio
Avenida das Américas, 4.200, Bloco 05, 3º andar, Centro Empresarial Barra Shopping
Barra da Tijuca,
Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-907, Brasil
E-mail: juridico.societario@estacio.br
Telefone: (55) (21) 3311-8932 / (55) (21) 3311-8043 / (55) (21) 3311-9868

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. alterar e ratificar o valor da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2018, aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, nos termos detalhados no “Manual de Participação e Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia” (“Manual”)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar o valor do capital social em virtude de aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 15/03/2018, no valor de R\$8.946.000,00, mediante a capitalização de saldo de reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, para adequar o saldo de reservas ao limite previsto no art. 199 da Lei no. 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, passando o capital social da Companhia a ser de R\$1.139.887.263,22

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para contemplar o cancelamento de 8.807.567 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 13/06/2018, passando o capital social da Companhia a ser de R\$1.139.887.263,22, dividido em 309.088.851 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. simplificar a estrutura administrativa da Companhia, por meio da extinção do comitê de assessoramento ao Conselho de Administração, denominado “Comitê de Estratégia”, mediante a (I) alteração do caput e §único do art. 17 e (II) exclusão do caput do art. 18 do Estatuto Social da

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019

Companhia, conforme detalhado no Manual

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. atualizar o Estatuto Social da Companhia em conformidade com as modificações do Regulamento do Novo mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e orientações do Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas, mediante a: (I) alteração do (a) § único do art.1º, (b) §3º e §4º do art.13, (c) §5º e §6º do art. 14, (d) itens (c), (j), (cc) do art. 16, (e) §3º do art. 27; (f) caput e parágrafo 2º do art. 37; (g) art. 44, (h) art. 46, (i) art. 48 e (j) art. 50; (II) exclusão do (a) item (vii) do art. 9º, (b) item (dd) do art. 16, (c) §1º do art. 37, (d) art. 38, (e) art. 41, (f) art. 42, (g) art. 43, (h) art. 45; e (III) inclusão do(s): (a) itens (ee), (ff), (gg), (hh), (ii), (jj), (kk), (ll), (mm) e novo §1º no art. 16 e (b) novo art. 18; e (IV) realocação do §7º do art. 14 para o §11 do art. 13, conforme detalhado no Manual

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. aprimorar as disposições do Estatuto Social da Companhia relativas a procedimentos referentes à realização da Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, mediante a alteração do (a) §3º do art. 8º, (b) §1º do art. 19 e (c) §7º do art. 27, conforme detalhado no Manual

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. alterar o Estatuto Social da Companhia para atualizar as atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia, reforçando o seu compromisso com o aprimoramento constante de sua governança, mediante a (I) alteração do (a) §3º do art. 6º, (b) itens (l), (m), (q), (r), (t), (w), (x), (y), (aa) do art. 16, (c) §1º e §2º do art. 23, (d) §1º do art. 26 e (e) §2º do art. 31; e (II) inclusão de novo item (dd) no art. 16, conforme detalhado no Manual

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. atualizar o Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de compatibilizar o seu conteúdo com base em atualizações da regulamentação, facilitar a participação dos acionistas nas assembleias gerais, excluir informações em duplicidade, bem como realizar ajustes de renumeração, referências cruzadas, nomenclaturas e termos definidos, mediante a: (I) alteração do(s): (a) caput do art. 1º, (b) §3º do art. 5º, (c) §1º do art. 6º, (d) art. 7º, (e) itens (v), (vi), (viii), (ix), (x) e (xi) do art. 9º, (f) art. 10, (g) caput do art. 11, (h) caput do art. 13, (h) itens (d), (e), (f), (g), (h), (k), (u), (v), (bb) e §1º, §2º e §3º do art. 16, (h) §2º do art. 19, (i) caput e §2º do art. 20, (j) caput e §2º do art. 21, (k) art. 22, (l) caput do art. 23, (m) art. 24, (n) art. 25, (o) art. 26, (p) §6º e §8º do art. 27, (q) art. 29, (r) caput e §1º do art. 31, (s) art. 32, (t) art. 33, (u) art. 35, (v) art. 39, (w) art. 40, (x) art. 47; (II) exclusão do (a) § único do art. 1º, (b) §2º do art. 14 e (c) §1º do art. 21; (III) inclusão do (a) § único no art. 11; e (IV) realocação do (a) do §1º e §2º do art. 18 para o art. 17 e (b) do art. 49 para o fim do Estatuto Social, conforme detalhado no Manual

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. renumerar os dispositivos, incluir títulos e subtítulos para melhor organização do documento e consolidar o Estatuto Social da Companhia para contemplar as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019

Questão Simples

10. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____